



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 339/2026 - Data: 19/05/2026



Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0041/2026

Em, 19 de Maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00523, de 26 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 142.000,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

00.205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	122	1003	2011	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
0000538	4490.51	99	17100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	82.000,00	
					Total da Ação	82.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	82.000,00

00.206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2004	2022	Manutenção do Ensino Fundamental		
0000208	3390.30	99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
					Total da Ação	50.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	50.000,00

00.207 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

04	122	1003	2014	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
0000319	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
					Total da Ação	10.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	10.000,00

Total de Suplementações 142.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 142.000,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Reais), como segue:

00.205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	2017	1028	Aquisição de Veículo para Saúde		
0000146	4490.52	99	16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.000,00	
					Total da Ação	82.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	82.000,00

00.206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 339/2026 - Data: 19/05/2026



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	361	2004	2022	Manutenção do Ensino Fundamental		
0000205	3390.30	99	15410000	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
					Total da Ação	50.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
					00.207 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
04	122	1003	2014	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
0000313	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
					Total da Ação	10.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
					Total de Anulações	142.000,00
					Total de Outras Fontes	0,00
					Total Geral de Fontes	142.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO NOGUEIRA
VIEIRA
Prefeito



Edição: 339/2026 - Data: 19/05/2026



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
Rua Dirson Andrade, N° 103, Centro - Sertãozinho/PB.
CNPJ: 01.612.771/0001-00

PORTARIA Nº 90/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES RESPONSÁVEIS PELA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à Primeira Infância,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes responsáveis pelas ações e acompanhamento das políticas públicas da Primeira Infância no Município de Sertãozinho-PB, ficando assim constituído:

Titular: Maria José Cavalcante Maurício

CPF: 759.201.234-00

Cargo: Coordenadora Pedagógica

Suplente: Fernanda Pontes Campêlo

CPF: 088.771.214-24

Cargo: Diretora Departamental de Ensino e Apoio ao Estudante

Art. 2º - Os representantes ora indicados terão a responsabilidade de acompanhar, contribuir e fortalecer as iniciativas voltadas ao desenvolvimento integral das crianças na Primeira Infância, promovendo a integração entre as políticas públicas do município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 19 de maio de 2026.

Ronaldo Nogueira Vieira
Prefeito Constitucional